



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

CERTIFICADO N ° 005/2022 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG, no uso de suas atribuições, nos termos da DN COPAM 213, de 22 de fevereiro de 2017, concede ao empreendimento abaixo relacionado Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento: CRISTIANO ROCHA GOUVEIA,
CPF 031.312.786-76;

Empreendimento: FAZENDA BOM SUCESSO;

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Rua Dr Saul de Carvalho número/km 314 Bairro Independência Cep 38304-219 Ituiutaba - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Santa Vitória (LAT) 18° 44' 43,62"S; (LONG) 50° 17' 29,9"O.

Classe predominante resultante: 2

Fator locacional resultante: 0

Processo Administrativo Licenciamento: 03598/2022

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO	QUANTIDADE	UNIDADE
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	144,180	ha

Certificado emitido em conformidade com normas ambientais vigentes nos termos do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s).

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20 de junho de 2032.

Santa Vitória - MG, 20 de junho 2022.


Fernando Bonito
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca